



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Gestão 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00

DECRETO Nº 041/2020

SÚMULA: Regulamenta a Lei Municipal nº 1.555/2020, e abre Crédito Especial por anulação de dotação, para atender despesas do *Fundo Municipal de Assistência Social*, e dá outras providências.

O Senhor **VALTER KUHN**, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal

DECRETA

Art. 1º Fica incluído na LDO/2020, aprovada pela Lei Municipal nº. 1504/2019, bem como, abre Crédito Especial no orçamento programa autorizado pela Lei Municipal nº 1.555/2020, o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na seguinte Funcional Programática:

08. Secretaria Municipal de Assistência Social

002. Fundo Municipal de Assistência Social

08. Assistência Social

244. Assistência Comunitária

0009. Terra Nova Socialmente Justa

2.197. Primeira Infância no SUAS

3.1.90.11. Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 5.000,00

3.3.90.14. Diárias Civil R\$ 10.000,00

3.3.90.30. Material de Consumo R\$ 5.000,00

3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 60.000,00

SOMA R\$ 80.000,00

Fonte de Recursos: 0.1.29.000000 – Transferência de Recursos da União - Assist. Social

Meta Física: Atender as crianças carentes de 0 – 5 anos com recursos do Governo Federal

Art. 2º O Crédito Adicional Especial tem fulcro no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e anulado R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nas seguintes funcionais programáticas:

08. Secretaria Municipal de Assistência Social

001. Departamento de Assistência Social

08. Assistência Social

244. Assistência Comunitária

0009. Terra Nova Socialmente Justa

2.102. Manutenção e Encargos da Secretaria de Assistência Social

3.1.90.11. Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 50.000,00

Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro -Fone: 66 3534 2500

CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Gestão 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00

3.3.90.30. Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3.3.90.36. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 5.000,00
3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
SOMA	R\$ 80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Terra Nova do Norte MT, 15 de abril de 2020.

Valter Kuhn
Prefeito Municipal